



000658

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

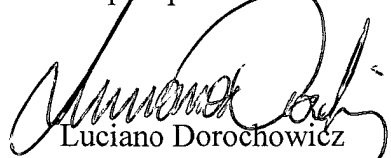
**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LEILÃO
TIPO MAIOR LANCE**

LEILÃO Nº 001/2016

Aos dezanove dias do mês de setembro do ano de 2016, às 09:00 horas, na sala do setor de licitações do Município de Capanema, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Leiloeiro Senhor LUCIANO DOROCHOWICZ, designado conforme portaria 6.424, de 9 de junho de 2016, para a realização dos atos pertinentes ao LEILÃO Nº 001/2016, DO TIPO MAIOR LANCE, quem tem por objeto a venda de 05 (cinco) bens móveis e 02(dois) bens imóveis pertencente ao Município de Capanema – PR. O aviso do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná (DIOEMS) no dia 17 de agosto de 2016, no Diário Oficial do Paraná na data de 18 de agosto de 2016 e no órgão Oficial do Município (O Trombeta), no dia 19 de agosto de 2016. Ato contínuo, foi verbalmente aclarado aos proponentes interessados, conforme critérios estabelecidos no edital, a forma do procedimento do Leilão. Em seguida foi aberta a fase de lances para cada lote leiloado, cujo os valores dos lances estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foram considerados como lances e vencedores chegando-se a seguinte classificação:

LOTE	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
1	ULISSES RICARDO ROEHRS	R\$3.500,00
2	DESERTO	-----
3	JAIR KRAMPE	R\$22.000,00
4	DESERTO	-----
5	DESERTO	-----
6	DESERTO	-----
7	DESERTO	-----

Após a finalização de lances verbais, o Leiloeiro conferiu e rubricou os documentos obrigatórios apresentados pelo arrematante, que foi declarado vencedor do referido lote. No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo expressa pelos licitantes. O prazo correspondente para o pagamento do objeto não poderá ser superior a 01 (um) dia útil, e será feito conforme as opções descritas no item 06 do Edital do Leilão. Os arrematantes optaram por efetuar o pagamento via depósito bancário sendo os mesmos encaminhados ao setor de tributação para efetuar os pagamentos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que após assinada será remetida ao executivo para homologação.


Luciano Dorochowicz
Leiloeiro


Ulisses Ricardo Roehrs
Arrematante


Jair Krampe
Arrematante